



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

Resolução nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC), considerando deliberação da Comissão de Seleção e Bolsas, RESOLVE:

1. REVOGAR as Portarias 01/2017, 03/2016, 02/2016, 01/2016 e 02/2014;
2. DEFERIR as novas regras para distribuição de bolsas apresentadas pela Comissão de Bolsas e Seleção como segue:

Artigo 1. DA AVALIAÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO

Parágrafo único Os candidatos habilitados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de dois critérios:

- a) Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composto da média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Coeficiente de Rendimento mais recente ou, na ausência deste, nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
- b) Publicações Científicas (até 5 pontos).

Artigo 2. DA AVALIAÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO

Parágrafo único Os candidatos habilitados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de dois critérios:

- a) Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composta pela média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Coeficiente de Rendimento ou, na ausência deste, Nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
- b) Publicações Científicas (até 5 pontos).

Artigo 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§ 1º A pontuação para o Histórico Escolar de Graduação será dada da seguinte forma:

- a) Para candidatos provenientes de cursos de bacharelado ou licenciatura, será atribuído 1 ponto se a média for inferior a 6,0; 2 pontos se superior ou igual a 6,0 e inferior a 7,0; 3 pontos se superior ou igual a 7,0 e inferior a 8,0; 4 pontos se superior a 8,0 e inferior a 9,0; 5 pontos se superior ou igual a 9,0.
- b) Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, a pontuação será dada pelo Coeficiente de Rendimento, como especificado no § 2º deste Artigo.
- c) Para candidatos provenientes de graduações tecnológicas (tecnólogos) serão atribuídos 2 pontos.
- d) Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

§ 2º A pontuação para o Coeficiente de Rendimento será calculada a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da seguinte forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Considera-se que o conceito A possui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

valor 4,0, B valor 3,0, C valor 2,0 e D valor 0,0. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina. A pontuação neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento multiplicado por 1,25 (normalização para o intervalo de 0 a 5).

§ 3º A pontuação para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será dada da seguinte forma:

- a) O candidato deve informar sua nota e o ano de realização do Exame. Para cálculo da pontuação, será utilizada a média e o desvio padrão do ano de realização indicado. Somente serão consideradas válidas as notas obtidas nas últimas quatro edições deste Exame.
- b) Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP ou a informação provida estiver incorreta.
- c) A nota obtida e informada pelo candidato no POSCOMP será subtraída da média. Esta diferença será então dividida pelo desvio padrão. A nota neste critério será o resultado desta divisão somado de 2,5, limitado ao máximo de 5,0 e mínimo de zero.

§ 4º A pontuação para Publicações Científicas será dada da seguinte forma:

- a) O candidato no ato da inscrição poderá indicar até três artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. Comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados.
- b) Cada artigo receberá pontuação da seguinte forma: se periódico com Qualis restrito (A1, A2 ou B1), 5 pontos; se conferência com Qualis restrito, 4 pontos; se periódico qualificado, com Qualis B2, B3 ou B4, 3 pontos; se conferência qualificada, com Qualis B2, B3 ou B4, 2 pontos; se periódico ou conferência com Qualis B5 ou C, 1 ponto.
- c) Para conferências, será utilizada a tabela Qualis constante no Documento de Área da Ciência da Computação mais recente. Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira e tomado o Qualis mais recente. No caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado a partir da metodologia adotada pelo Documento de Área da Ciência da Computação mais recente, quando possível.
- d) Para cada artigo que o candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por três.
- e) A pontuação final neste critério será dada pela soma das pontuações dos artigos indicados dividida por três.

Prof. Dr. Gerson Geraldo H. Cavalheiro
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Computação